



165923 - Eles formaram uma sociedade com capital de ambos e trabalho de apenas um deles, então quem deveria arcar com o prejuízo?

Pergunta

Um irmão e eu concordamos em formar uma sociedade abrindo uma loja de calçados femininos. O acordo era que eu investiria um capital de dez mil dólares e ele forneceria uma loja cujo valor de mercado também seria de dez mil dólares. Concordamos que os lucros e as perdas seriam divididos igualmente. Após quatro meses, tivemos um prejuízo, mas meu sócio disse: Não vou arcar com o prejuízo, porque este acordo é mudarabah (divisão de lucros), não uma sociedade. E ele não aceita que deva arcar com qualquer prejuízo junto comigo. Minha pergunta é: este acordo é uma sociedade ou é, na verdade, mudarabah?

Resposta detalhada

Todos os louvores são para Allah.

Mudarabah (divisão de lucros) é um tipo de sociedade em que um dos sócios investe capital e o outro investe trabalho. Se ambas as partes investirem capital e trabalho, isso é chamado de sociedade 'anan.

Se o capital foi investido por ambos e o trabalho veio de apenas um, então, de acordo com alguns juristas, isso é uma sociedade 'anan, e segundo outros, é uma espécie de mistura entre 'anan e mudarabah. Alguns juristas estipularam que aquele que investe o trabalho (e efetivamente administra o negócio) deve receber mais lucro do que seu sócio, mas a visão mais correta é que isso não é vinculativo.

Foi dito em *Ar-Rawd al-Murbi'* sobre a definição de parceria 'anan: Isto é quando duas pessoas – ou duas ou mais – formam uma parceria e cada uma delas contribui com uma quantia conhecida de dinheiro, mesmo que não sejam quantias iguais, de modo que ambas contribuam para a



realização do trabalho necessário. Ou, também, uma delas realiza o trabalho e, em troca, recebe mais lucro do que receberia com base apenas em seu capital, então, se essa pessoa receber menos do que isso (ou seja, lucro apenas sobre seu capital), isso não é válido. Fim da citação.

Shaikh Ibn 'Uthaimin (que Allah tenha misericórdia dele) disse: Se ele disser que apenas um de nós trabalhará no projeto, consta em *Ar-Rawd* que esta é uma parceria 'anan', mas o significado aparente do contexto original é que não é uma parceria 'anan'. O que parece ser o caso é que é semelhante a 'anan e também é semelhante a mudarabah. O fato de um deles estar contribuindo com seu capital e seu trabalho torna isso semelhante a 'anan, enquanto o fato de um deles não estar contribuindo com seu trabalho - está contribuindo apenas com seu capital - torna isso semelhante a mudarabah. Portanto, podemos dizer que é uma combinação entre mudarabah e 'anan. Mas neste tipo de parceria é estipulado que aquele que coloca o trabalho (e administra o negócio) deve receber mais lucro do que tem direito com base apenas em seu capital, para que isso reflita o aspecto mudarabah da parceria. Por exemplo, você trouxe dez mil reais e ele trouxe dez mil reais, e você disse a ele: Você faz o trabalho e administra o negócio, porque eu não posso ajudá-lo nisso, e você terá metade do lucro. Isso não é válido; pois ele deve receber mais do que o lucro sobre seu capital, porque aquele que contribui com capital, mas não faz nenhum trabalho receberá o lucro de seu capital integralmente, enquanto aquele que coloca capital e trabalho não ganhará nada, exceto o lucro de sua contribuição para o capital. Neste caso, ele estará trabalhando de graça e não se beneficiará de nada.

Na minha opinião, não há nada de errado em quem faz o trabalho receber uma parte do lucro com base apenas em sua contribuição para o capital, porque se aquele que contribui com capital, mas não realiza nenhuma parte do trabalho, receber o seu dinheiro integralmente, isso é um ato de bondade por parte de quem administra o negócio, e quem poderia dizer que não é permitido fazer um ato de bondade? Não é permitido dar a ele meu dinheiro para que ele possa negociar com isso e, então, eu fico com todo o lucro e ele é apenas um voluntário que está trabalhando para mim?

A visão correta é que é permitido que ele receba um lucro proporcional ao montante do capital que investiu; assim, ele estará praticando um ato de bondade para com seu parceiro. (*Sharh al-*



Mumti', 9/403).

Quer essa parceria seja chamada de 'anan ou descrita como uma combinação de mudarabah e 'anan, a perda incorrida neste caso deve ser suportada proporcionalmente ao montante de capital investido por cada parte. Este é um princípio geral. Assim como duas pessoas podem contribuir com capital, quaisquer perdas devem ser suportadas proporcionalmente ao montante investido por cada parte. Portanto, se elas investirem quantias iguais de capital, a perda deve ser dividida igualmente entre elas.

No caso de mudarabah pura, em que uma parte investe capital e a outra, trabalho, nesse caso, a perda deve ser suportada pelo proprietário do capital.

Ibn Qudamah (que Allah tenha misericórdia dele) disse em *Al-Mughni* (5/22): A perda dentro de uma sociedade deve ser suportada por cada sócio, proporcionalmente ao montante do capital que contribuiu. Se o valor da contribuição for igual, a perda é dividida igualmente entre eles. Se houver três sócios, a perda deve ser dividida em três partes, e não temos conhecimento de qualquer divergência de opinião sobre isso entre os estudiosos. É a visão de Abu Hanifah, ash-Shafa'i e outros...

No caso de mudarabah, qualquer perda afeta apenas o capital, e o trabalhador não deve ser afetado, porque a perda representa uma diminuição do capital, e isso afeta apenas aquele que possui o dinheiro; não afeta o trabalhador de forma alguma. Portanto, o proprietário, e ninguém mais, deve arcar com a perda, e eles apenas compartilham qualquer lucro obtido. Fim da citação.

Em *Al-Mawsu'ah al-Fiqhiyyah* (44/6), afirma-se: Os juristas concordam que, em termos gerais, as perdas em sociedades devem ser suportadas por todos os sócios, proporcionalmente à parcela do capital investido por cada um deles, e não é permitido estipular nada além disso. Ibn 'Abidin disse: Não há divergência de opiniões acadêmicas quanto ao fato de que não é válido estipular que quaisquer perdas devem ser suportadas de forma diferente [à proporcionalidade] do montante do capital investido.

Eles também concordam que o sócio em um contrato mudarabah que apenas contribuiu com



trabalho não deve arcar com nenhuma perda; em vez disso, a perda deve ser suportada integralmente pelo proprietário do capital. Isso contrasta com o lucro, que deve ser compartilhado conforme o que foi estipulado no acordo.

No entanto, os juristas declararam que, se o parceiro que fornece mão de obra em um acordo mudarabah obtiver lucro e, em seguida, sofrer prejuízo, o prejuízo deverá ser deduzido do lucro enquanto a parceria mudarabah estiver em andamento.

Conclusão: o prejuízo deverá ser suportado igualmente entre vocês dois, independentemente de a parceria ser chamada de 'anan ou uma combinação de 'anan e mudarabah.

E Allah sabe mais.